Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
0791	17 / 4 /2023	

DESPACHO
APROVADO
Clayton Divino Boch
Vereador

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA
Solicita ao Poder Executivo o encaminhamento à esta Casa de Projeto de Projeto de Lei dispondo sobre a criação do CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO.

REQUERIMENTO Nº 243 /2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria Municipal Competente, após a devida análise, proceda ao envio a esta Casa de Projeto de Lei dispondo sobre a criação do CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO, com o objetivo de atender as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares, oferecendo atendimento interdisciplinar especializado (Projeto em anexo).

Justificativa:-

Como é do conhecimento de todos, o autismo é uma condição que afeta muitas pessoas em todo o mundo e que, infelizmente, ainda enfrenta muitos desafios em termos de diagnóstico, tratamento e inclusão social. É por isso que a criação de um Centro de Referência do Autismo pode ser uma medida importante para melhorar a qualidade de vida das pessoas com autismo e suas famílias em nossa cidade.

O objetivo do Centro de Referência do Autismo seria oferecer serviços especializados de diagnóstico, tratamento, orientação e apoio para pessoas com autismo e suas famílias. Além disso, o Centro poderia servir como um ponto de referência para profissionais da saúde, educação e assistência social que trabalham com pessoas com autismo em nossa cidade.

Portanto, solicito que Vossa Excelência avalie a viabilidade deste projeto e tome as medidas necessárias para implementá-lo, caso seja considerado viável e benéfico para a nossa cidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de abril de 2023.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N ° ___DE___DE _____DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES, OFERECENDO ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR ESPECIALIZADO

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2023, aprovou o Projeto de Lei n°_____/2023, por indicação pelo Vereador Dr Thiago José Colpani:

Art 1° Fica criado o Centro de Referência do Autismo, pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, oferecendo atendimento interdisciplinar especializado.

Art 2° O Centro de Referência do Autismo contará com equipe interdisciplinar especializada para o atendimento, composta por, além de outros profissionais necessários para o bom funcionamento do serviço:

I– triagem;
II- neuropediatra;
III- psicólogo
IV- terapeuta ocupacional
V- fonoaudióloga.

Art 3° O Centro de Referência do Autismo deverá oferecer atendimento integral, diagnóstico, acompanhamento, orientação e terapia para as pessoas com TEA e seus familiares, com o objetivo de garantir o desenvolvimento pleno e a qualidade de vida dessas pessoas.

Art 4° O Centro de Referência do Autismo deverá contar com uma sala sensorial, que será utilizada para estimulação sensorial e atividades terapêuticas, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das pessoas com TEA.

Art 5° A elaboração de laudos diagnósticos deverá ser feita apenas por profissionais especializados em TEA, que deverão integrar a equipe interdisciplinar do Centro de Referência do Autismo.

Art 6° O Centro de Referência do Autismo deverá atuar de forma intersetorial, em parceria com outras Secretarias Municipais e órgãos públicos, com o objetivo de promover a inclusão e garantir o acesso aos direitos das pessoas com TEA.

Art 7° O Centro de Referência do Autismo deverá elaborar um fluxograma de atendimento, que deverá ser divulgado amplamente, para garantir o acesso da população ao serviço.

Art 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de abril de 2023.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI

Vereador/PL

JUSTIFICATIVA

A criação de uma lei que institui o Centro de Referência do Autismo é de extrema importância, pois o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta um número significativo de pessoas em todo o mundo. O TEA é um transtorno neurobiológico que afeta o desenvolvimento da comunicação, interação social e comportamentos repetitivos, podendo causar grandes desafios para as pessoas com TEA e suas famílias.

A instituição de um Centro de Referência do Autismo pela Secretaria Municipal de Saúde visa atender às necessidades específicas das pessoas com TEA e seus familiares, oferecendo um atendimento interdisciplinar especializado. O atendimento interdisciplinar envolve profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pediatras, neurologistas e outros especialistas, que trabalham em conjunto para oferecer o melhor tratamento e suporte possível para a pessoa com TEA.

Nesse contexto, a criação do Centro de Referência do Autismo, pela Secretaria Municipal de Saúde de Mococa, é uma medida fundamental para garantir um atendimento de qualidade e integral às pessoas com TEA e seus familiares. A existência de uma sala sensorial no Centro de Referência do Autismo é de extrema importância, pois é um espaço projetado para estimular os sentidos e proporcionar um ambiente seguro e confortável para pessoas com TEA, que muitas vezes têm dificuldade em lidar com estímulos sensoriais.

Além disso, a criação de um Centro de Referência do Autismo também pode promover a conscientização sobre o TEA e seus desafios, e aumentar a compreensão e aceitação da condição na sociedade em geral. O centro pode realizar campanhas de sensibilização e educação para a comunidade, para ajudar a reduzir o estigma e a discriminação que muitas vezes são enfrentados pelas pessoas com TEA.

Por fim, a criação de um Centro de Referência do Autismo também pode ter benefícios econômicos e sociais, como a redução dos custos dos cuidados de saúde e educação, bem como o aumento da inclusão social e a participação das pessoas com TEA na comunidade.

Em resumo, é fundamental para garantir que as pessoas com TEA e suas famílias recebam o suporte necessário para enfrentar os desafios do transtorno, além de promover a conscientização e a inclusão social.

Desta forma, a criação do Centro de Referência do Autismo é uma iniciativa de grande relevância social, uma vez que visa garantir atendimento especializado e integral às pessoas com TEA, promovendo sua inclusão social e melhorando sua qualidade de vida.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de abril de 2023.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI

Vereador/PL